

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, a critério do Poder Executivo.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã MS, 16 de dezembro de 2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 216, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera a Lei Complementar n. 194, de 12 de março de 2020, que autoriza o reajuste de salário aos profissionais do magistério, na forma que específica, e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar n. 194, de 12 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas constantes do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 29, de 04 de janeiro de 2006 – Tabela de Vencimentos do Magistério – que vigorará com o reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme anexo único desta Lei Complementar. **(NR)**

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã, MS, 16 de dezembro de 2021.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2020 COM ATUALIZAÇÃO DE 12,84%					
TABELA 1 – PROFESSOR 20H/A – MARÇO DE 2020					
CLASSE	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)				
	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V
	1	1,5	2	2,4	2,5
A	1.407,75	2.111,62	2.815,49	3.378,59	3.518,13
B	1.466,16	2.199,04	2.932,33	3.518,79	3.665,41
C	1.539,49	2.309,23	3.078,97	3.694,77	3.848,72
D	1.616,43	2.424,65	3.232,87	3.879,44	4.041,08
E	1.697,28	2.545,92	3.394,57	4.073,48	4.243,21
F	1.782,14	2.673,21	3.564,28	4.277,13	4.455,35
G	1.871,25	2.806,87	3.742,50	4.491,00	4.678,12
H	1.964,82	2.947,22	3.929,63	4.715,56	4.912,04

TABELA VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2020 COM ATUALIZAÇÃO DE 12,84%					
TABELA 2 – PROFESSOR 40H/A – MARÇO DE 2020					
CLASSE	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)				
	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V

	1	1,5	2	2,4	2,5
A	2.815,53	4.223,29	5.631,05	6.757,27	7.038,82
B	2.932,35	4.398,53	5.864,70	7.037,64	7.330,88
C	3.078,97	4.618,46	6.157,95	7.389,54	7.697,44
D	3.232,93	4.849,40	6.465,87	7.759,04	8.082,33
E	3.394,57	5.091,85	6.789,13	8.146,96	8.486,41
F	3.564,31	5.346,47	7.128,62	8.554,35	8.910,78
G	3.742,52	5.613,78	7.496,81	8.982,05	9.356,30
H	3.929,72	5.894,58	7.859,44	9.431,33	9.824,30

TABELA VENCIMENTOS MAGISTÉRIO 2020 COM ATUALIZAÇÃO DE 12,84%

TABELA 3 – COORDENADOR PEDAGÓGICO 40H/A – MARÇO DE 2020

CLASSE	PADRÕES SALARIAIS (em R\$)				
	N-I	N-II	N-III	N-IV	
	1	1,5	2	2,4	
A	4.226,93	5.664,09	6.763,09	7.185,78	
B	4.398,55	5.894,05	7.037,68	7.477,22	
C	4.691,47	6.286,57	7.506,35	7.975,50	
D	4.849,40	6.498,20	7.759,04	8.243,98	
E	5.091,88	6.823,12	8.147,01	8.656,20	
F	5.346,46	7.164,26	8.554,34	9.088,98	
G	5.613,79	7.522,48	8.982,06	9.543,44	
H	5.894,49	7.898,62	9.431,19	10.020,63	



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **RAFAEL MODESTO CARVALHO ROJAS**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367